



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 820

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Dispensas	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 820

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.061, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, *Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020402	Departamento de Meio Ambiente	
Ficha: 79 – 18.609.0847.2018.0000	Desenvolvimento do Meio Ambiente	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Local: 020502	Departamento de Estradas de Rodagem	
Ficha: 116 – 26.782.0260.2024.0000	Estradas Vicinais	2.610,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL GERAL R\$ 7.610,00

Reduções:

Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha: 148 – 10.301.0120.2028.0000	Atendimentos a UBS	7.610,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

TOTAL GERAL R\$ 7.610,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 22 de junho de 2020.

– **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA** –
Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 820

Página 3 de 7

DECRETO Nº 2.063, DE 2 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, *Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.140, de 01 de julho de 2020, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 97.020,00 (noventa e sete mil e vinte reais) destinados a manutenção do fundo municipal de assistência social através dos incrementos temporários aos blocos da “proteção social especial de média complexidade” e “proteção social básica”, ambos para ações de combate ao Covid-19, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0106.2035.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 412: **3.3.50.43.00** Subvenções Sociais R\$ 7.020,00

(Fonte de Recurso: 0.05.14) (Código de Aplicação: 312.005)

Ficha 413: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 36.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.14) (Código de Aplicação: 312.006)

Ficha 414: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 54.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.14) (Código de Aplicação: 312.006)

TOTAL GERAL R\$ 97.020,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do Ministério do Desenvolvimento Social – Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bloco de recursos da “Proteção Social Especial de Média Complexidade”, piso “Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19” R\$ 7.020,00

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do Ministério do Desenvolvimento Social – Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bloco de recursos da “Proteção Social Básica”, piso “Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19” R\$ 90.000,00

TOTAL GERAL R\$ 97.020,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 820

Página 4 de 7

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), Atividade 2035 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 2 de julho de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita

*Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no
“DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.*

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 820

Página 5 de 7

DECRETO Nº 2.064, DE 2 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, *Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.141, de 01 de julho de 2020, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) destinados a manutenção da atenção básica de saúde (combate ao Coronavírus (Covid-19)), nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 415: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 100,00

(Fonte de Recurso: 0.06.44) (Código de Aplicação: 312.009)

Ficha 416: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 100,00

(Fonte de Recurso: 0.02.42) (Código de Aplicação: 312.010)

TOTAL GERAL R\$ 200,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 142: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 200,00

TOTAL GERAL R\$ 200,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 2 de julho de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 820

Página 6 de 7

DECRETO Nº 2.065, DE 2 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre fixação de valor para cálculo e lançamento do ITR (Imposto Territorial Rural) no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, *Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019 (Receita Federal do Brasil);

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação de Terras, realizado pela empresa **ÁGUA VERMELHA – ASSESSORIA E PROJETOS AGROPECUÁRIOS INDIAPORÃ – LTDA. – CNPJ: 17.063.450/0001-26**;

D E C R E T A: –

Art. 1º Para fins de cálculo e lançamento do ITR (Imposto Territorial Rural), fica adotado no **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo**, os valores abaixo descritos: (valores por hectare)

ANO 2020					
Lavoura Aptidão Boa R\$/ha	Lavoura Aptidão Regular R\$/ha	Lavoura Aptidão Restrita R\$/ha	Pastagem Plantada R\$/ha	Silvicultura ou Pastagem Nativa R\$/ha	Preservação da Flora Fauna R\$/ha
22.000,00	21.000,00	16.250,00	14.000,00	12.500,00	12.000,00

Art. 2º O valor para cálculo e lançamento do ITR (Imposto Territorial Rural) será atualizado anualmente, até o último dia útil do mês de abril, para vigorar no corrente exercício de atualização.

Art. 3º Os casos não previstos neste Decreto serão resolvidos de acordo com os preceitos do Código Tributário Municipal após manifestação da Assessoria Jurídica, nos termos e normas gerais de direitos tributários.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.872, de 15 de agosto de 2019.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 2 de julho de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita

*Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” –
Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.*

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 820

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Dispensas

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II – Lei Federal nº 8666/93.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de Elaboração de Projetos de Topografia e Estaqueamento dos Canteiros para Nivelamento do Terreno da Praça da Matriz “Luiz Antônio do Amorim”, para execução da obra de reforma, referente ao Processo 2262090/2019, Convênio 223/2019 ST-DADETUR, firmado junto a Secretaria de Turismo (ÁREA REFORMADA: 7.500,41 M²).

Decisão: À vista das justificações do Secretário e do Parecer Jurídico, “RATIFICO” a dispensa, e autorizo a contratação dos serviços, devido à necessidade de atender a Secretaria Solicitante.

Fonte do Recursos: TESOURO DO MUNICÍPIO

Indiaporã-SP, 30 de junho de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 043/2020

Processo Licitatório nº 041/2020

Dispensa de Licitação nº 026/2020